

RESOLUÇÃO Nº006/2023
DE 28 DE MARÇO DE 2023

Autoria: **MESA DIRETORA**

**Institui o Programa “Câmara Aberta” e dá
outras providências**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica Promulgada a RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituído o Programa “Câmara Aberta”, evento destinado a receber delegações de estudantes e cidadãos na sede da Câmara Municipal do Bom Jardim-PE.

Art.2º. O disposto no art.1º objetiva a conscientização da população sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma:

- I- Visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
- II- Informações acerca das atividades legislativas;
- III- Palestras educativas;
- IV- Entrega de publicações institucionais da Câmara Municipal.
- V- Entrega de certificados de participação

Art.3º A participação da população no projeto instituído por esta Resolução se dará através das respectivas escolas, associações de moradores e de entidades organizadas, que deverão formalizar o pedido junto à Presidência com antecedência mínima de uma semana.

Parágrafo único: Cabe à Mesa da Câmara determinar o dia do evento, obedecida a ordem protocolar dos pedidos.

Art.4º. Inscrita na forma do artigo anterior, caberá à Mesa Diretora garantir, às expensas da Câmara Municipal, o transporte para deslocamento dos participantes do programa, quando necessário.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal do Bom Jardim, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 28 de março de 2023.



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

